



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital nº 19 /2019

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO – ARTISTA PLÁSTICO.**

**Seleção de Artistas para realização de obras nos espaços de convívio do IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre.**

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar 3 (três) propostas de intervenções artísticas.

1.2 Selecionar Colaborador Externo – Artistas Plásticos, para atuar no projeto **“Arte no Campus”**.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas, tem como missão “Promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais.”.

O Instituto oferta cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, subsequentes (pós-médio), especialização técnica, Proeja, graduação, pós-graduação e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

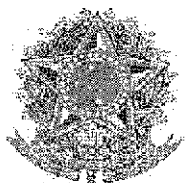
O Campus Pouso Alegre está localizado na Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real.

Atualmente, o Campus Pouso Alegre oferece os seguintes cursos:

- Pós-Graduação: Engenharia de Segurança do Trabalho e Educação em Matemática.
- Graduação: Engenharia Civil, Engenharia Química, Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática.
- Técnico na modalidade Subsequente: Administração, Edificações, Segurança do Trabalho e Química.
- Técnico na modalidade Integrado ao Ensino Médio: Administração, Informática, Edificações.

Há ainda os cursos na modalidade EaD (Ensino à Distância).

O ensino de artes foi acrescido ao currículo escolar da educação básica a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 (LDB). A arte como meio de inter-relação e expressão das sensações humanas contribui para a humanização dos espaços e pode ser apresentada por meio de suas mais diversas formas de manifestação. Elementos de arte plástica, sejam eles permanentes ou transitórios, conferem ao ambiente a inserção de novas cores e formas, além de instigarem o observador ao deleite e à reflexão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

A arte pode contribuir para humanização, interação e desenvolvimento de toda a comunidade escolar, promovendo uma melhor ambiência e espaços mais agradáveis no IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre.

Por este motivo, o projeto Arte no Campus, vem propor a seleção de proposta para a humanização dos espaços de convívio através da arte.

### **3. O PROJETO**

3.1 O Projeto Arte no Campus traz a proposta de selecionar artistas para realização de intervenções nos espaços de convívio do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

3.2 O projeto tem como objetivo:

a) Utilizar da literatura, esporte, discussões sociais, arte, e outros meios para estimular o pensamento crítico e trazer para o cotidiano questionamentos e conversas abertas a respeito dos tópicos;

b) Amenizar as fronteiras que isolam e separam - Comunidade X Campus,

c) Humanização dos espaços de convívio no ambiente por meio da arte, de forma a romper fronteiras invisíveis que segregam o público receptor.

3.3 O programa transita por distintas áreas – como arte, literatura, esporte, discussões sociais, entre outros – promovendo rodas de discussão e conversas abertas a respeito dos conteúdos. Tais momentos com a participação de convidados que se encaixam no tópico, sendo esses momentos abertos à comunidade e a todos os discentes e educadores do Campus, almejando uma troca de experiências e conhecimentos de forma horizontal.

3.4 Uma vez que a ideia de arte é levar a reflexões, quebrar barreiras, questionar valores, instigar; todo o diálogo existente nas conversas abertas irão convergir na forma de um mural que presente no cotidiano proporcionará muito além do prazer estético, uma vez que terá sido idealizado por uma perspectiva humana visando se conectar e comunicar com o interlocutor.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 Artistas plásticos, seja ele iniciante, renomado, anônimo ou acadêmico – com conhecimento sobre a técnicas de artes plásticas.

### **5. DO ESPAÇO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

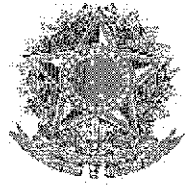
5.1 Os espaços destinados aos projetos estão situados dentro do campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, localizado na Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, Brasil.

5.2 As paredes são uniformes, pintadas com tinta acrílica branca, permitindo várias técnicas de pintura (estêncil, grafite, aquarela, lambe-lambe, e outras), desde que resistentes ao sol e à chuva, por um prazo mínimo de 2 anos.

5.2.1 O espaço 3, pode haver paredes com aplicação de garfiato, o que não deixará a parede 100% uniforme.

5.3 Os espaços são todos externo.

5.4 Os espaços irão receber reparos e serão entregues na cor branca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

5.5 Os artistas devem propor trabalhos dentro do limite pré-estabelecido nesse edital, conforme **Anexo III**

5.6 As propostas podem ocupar no máximo 100% da área estabelecida e no mínimo 40%.

5.7 Os espaços não poderão receber intervenções estruturais, perfurações ou raspagens.

5.8 Os espaços:

a) Espaço 1 – Mural do Prédio Pedagógico: 19 m<sup>2</sup>

b) Espaço 2 – Mural dos Laboratórios: 40 m<sup>2</sup>

c) Espaço 3 – Conjunto de Rampas: 182 m<sup>2</sup>

## 6. DAS BOLSAS

6.1 O projeto conta com um total de 3 bolsas destinadas a colaboradores externos.

6.2 As bolsas estão de acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS, seguindo a categoria o tipo de fomento “Bolsa de Apoio à Extensão, conforme do artigo 7º.

6.2.1 Ainda de acordo com a supracitada resolução, o valor das bolsas segue a tabela de remuneração do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.3 A bolsa tem um valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, referente a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo distribuída de acordo com as necessidades do projeto.

6.3.1 A forma de cumprimento da carga horária semanal será acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

6.3.2 O bolsista poderá ter atividades dentro e fora do campus.

6.4 É necessário possuir conta corrente em agência bancárias para realização do pagamento em nome do bolsista.

6.5 As bolsas não caracterizam vínculo empregatício.

6.6 Servidores(as) – efetivos, temporários ou terceirizados – do IFSULDEMINAS **não** poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

6.7 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

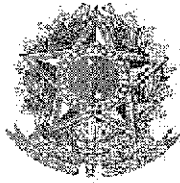
a) por desistência do(a) bolsista;

b) a pedido da coordenação do projeto;

c) por não cumprimento das exigências do projeto.

d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

*Parágrafo único:* Os (as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos (as) no decorrer do período, por outro (a), através de seleção gerida pela coordenação do projeto ou seguindo a lista espera de candidatos selecionados nesse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste edital, pessoas físicas que realizem trabalhos voltados as artes plásticas.

7.2 Deve ter experiência e domínio na produção de artes plásticas.

7.3 Pré-requisitos

a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;

b) Os proponentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, salvos aqueles emancipados na forma da lei.

c) Ser brasileiro ou estrangeiro residentes e domiciliados no Brasil.

c) No caso de estrangeiro deverá ser portado de CPF ou Registo Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros.

d) Estar quite com as obrigações eleitoral (declaração obtida no site do TSE)

e) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

f) Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal);

7.4 Se comprometer a apresentar relatórios técnicos à coordenação do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais dos trabalhos.

7.5 Se selecionado, assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista.

7.6 Servidores(as) – efetivos, temporários ou terceirizados – do IFSULDEMINAS poderão participar do processo seletivo, porém não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

## 8. DA PROPOSTA

8.1 O proponente poderá se inscrever com até 2 (duas) propostas, sendo elas com tema e/ou espaço deferentes.

8.2 O painel deve ser executado em até 8 horas, num mesmo dia. Podendo o artista finalizar e/ou retocar em datas futuras caso necessário.

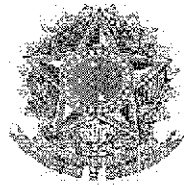
8.3 É obrigatório o envolvimento de alunos do IFSULDEMINAS e da comunidade externa na execução dos painéis.

8.4 As propostas enviadas devem estar em arquivo formato PDF tamanho A4.

8.5 As propostas devem seguir essa ordem:

a) Ficha de Inscrição preenchida, assinada e digitalizada, conforme Anexo I.

b) Currículo resumido em texto corrido (5 linhas em média), que contenha nome artístico, nome do artista, formação (caso haja), principais exposições (caso já tenha participado), premiações, e-mail e contato de telefone ativo. Conforme Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

c) Portfólio do Artista, com imagens digitalizadas (300 dpi) de até 5 trabalhos, contendo no lado inferior direito identificação respeitando a seguinte ordem: Nome do artista, Título do Trabalho, Ano da execução, Material Utilizado e Dimensões. Conforme Anexo II.

d) Croqui do desenho a ser realizado no painel, usando as vistas disponíveis no Anexo III.

e) Lista de materiais a serem utilizados para produção do painel conforme o Anexo IV e a disponibilidade orçamentária específica no item 9.1.

f) Proposta de envolvimento dos alunos e da comunidade externa na produção dos painéis conforme Anexo V.

8.6 O portfólio do artista pode conter, fotos, croquis, esquemas, link com vídeos, entrevistas, documentários (produzidos por ele ou sobre obras), participação de feiras e eventos, prêmios e outros.

8.7 As propostas escolhidas serão divulgadas no prazo de até 10 dias após o encerramento das inscrições.

8.8 As propostas escolhidas serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>

8.9 Para elaboração das propostas o candidato deve selecionar um dos Temas Transversais constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) que compreendem seis áreas:

a) Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);

b) Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente transmissíveis);

c) Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);

d) Saúde (autocuidado, vida coletiva);

e) Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);

f) Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania);

8.10 Os painéis precisam seguir a Classificação livre, em relação a categoria de classificação indicativa.

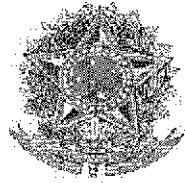
8.11 O ato de inscrição como interessado na pauta, implica na aceitação automática dos termos deste edital.

8.12 A construção dos painéis deverá ser agendada com a coordenação do projeto, estando entre os meses de agosto e setembro.

8.13 A construção dos painéis será agendada a partir da compra dos materiais pelo setor responsável no campus.

## **9. DOS MATERIAIS**

9.1 Os materiais escolhidos pelos artistas para execução dos trabalhos serão adquiridos pelo projeto, conforme orçamento:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

a) Espaço 1 – Mural do Prédio Pedagógico: até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

b) Espaço 2 – Mural dos Laboratórios: até R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

c) Espaço 3 – Conjunto de Rampas: até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

9.2 Deve ser preenchido a lista de materiais e anexado junto a proposta, conforme anexo IV.

9.3 Os materiais devem ser de origem nacional.

9.4 Não deverá ser mencionado marcas.

9.5 Frete para entrega serão descontados do orçamento mencionado no item 9.1.

9.6 Não há garantia da aquisição total os materiais.

9.7 Caso os recursos não sejam utilizados, haverá a possibilidade de intervenção em outros espaços do campus.

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

10.1 As propostas deverão ser encaminhadas no período de 0h do dia 1º de maio de 2019 até as 23:59h 10 de maio de 2019, seguindo o horário de Brasília, para o e-mail: [gustavo.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gustavo.machado@ifsuldeminas.edu.br).

10.2 Não serão aceitas propostas enviadas por correio, fax ou outro similar, nem aquelas enviadas fora do prazo estabelecido no item 10.1 deste edital.

10.3 As inscrições são gratuitas.

## **11. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 A seleção será feita por uma comissão, a ser constituída por 5 (cinco) membros, todos com reconhecimento notório nas diretrizes do IFSULDEMINAS.

11.2 Dos membros da comissão:

a) Coordenação do Projeto;

b) Integrante da comissão e qualidade de vida do Campus Pouso Alegre;

c) Membro da comunidade interna – Professor ou Técnico;

d) Membro da comunidade externa – Design de Ambientes

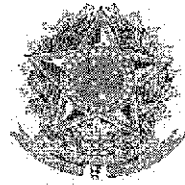
e) Membro da comunidade externa – Artista Plástico

11.3 A missão da Comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir as que atendem as exigências deste Edital.

11.4 Serão critérios de seleção para compor a pauta do espaço de integração:

a) Conformidade com os temas propostos neste edital;

b) Relevância artística;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- c) Singularidade: criatividade e originalidade;
- d) Clareza na apresentação da proposta;
- e) Coerência e relevância da proposta em relação ao tema debatido;
- f) Qualidade técnica e viabilidade de execução;
- g) A metodologia utilizada para interação dos alunos e da comunidade externa na execução do projeto.
- h) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores e diretrizes do IFSULDEMINAS.

**12. DA RESPONSABILIDADE DO (A) ARTISTA**

12.1 O artista selecionado formalizará um Termo de Compromisso com o projeto.

12.2 Em caso de desistência, deverá encaminhar o pedido por escrito no e-mail: [gustavo.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gustavo.machado@ifsuldeminas.edu.br).

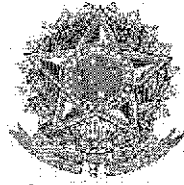
12.3 Elaborar juntamente com a coordenação do projeto um Plano de Trabalho.

12.4 Estar presente no dia da execução dos painéis.

12.3 Promover a integração dos alunos e da comunidade externa na execução do seu trabalho.

12.4 O autor cede e transfere ao IFSULDEMINAS, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos a obra, razão pela qual poderá o IFSULDEMINAS, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das obras em ações sejam elas públicas e/ou privadas, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

- a) reprodução das obras em catálogos e em toda e qualquer forma de comunicação, em mídias impressas e eletrônicas, bem como de quaisquer outras utilizações da obra pelo IFSULDEMINAS e terceiros autorizados a utilizá-las;
- b) reprodução das obras em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares;
- c) Reprodução das obras em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie; notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares;
- d) Uso das obras em produções científicas e acadêmicas, sem nenhuma restrição;
- e) Reprodução e inclusão da obra em sites na internet do IFSULDEMINAS e terceiros autorizados pelo IFSULDEMINAS, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
- f) Reprodução eletrônicas, para fins de divulgação e promoção do IFSULDEMINAS e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo IFSULDEMINAS, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
- g) Toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

12.5 O artista selecionado, apresentará sua proposta de acordo com o reconhecimento visual do muro/parede a ser realizada a pintura, criando um diálogo entre obra e espaço. A proposta executada deverá seguir os planos apresentados, conforme croqui aprovado durante o processo de curadoria, não sendo autorizadas mudanças de tema ou contextos que descaracterize a obra selecionada.

12.6 Todas as propostas submetidas a esse edital poderão ser expostas.

**13. DAS RESPONSABILIDADES DO PROJETO ARTE NO CAMPUS**

13.1 Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

13.2 Manter o espaço expositivo livre para apreciação e contemplação da comunidade interna e externa do IFSULDEMINAS.

13.3 Organizar e realizar um evento de interesse cultural no dia da execução das pinturas.

13.2 Divulgar os créditos sobre as obras no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**14. GERAIS**

14.1 Quaisquer esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos por meio do e-mail [gustavo.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gustavo.machado@ifsuldeminas.edu.br)

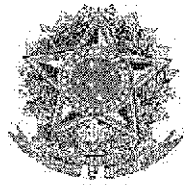
14.2 Qualquer outro assunto não mencionado neste edital será resolvido pela coordenação do projeto.

Pouso Alegre, 30 de abril de 2019.

*Paulo Cesar Xavier Duarte*  
PAULO CESAR XAVIER DUARTE  
Coordenador de Extensão

*Gustavo Reis Machado*  
GUSTAVO REIS MACHADO  
Coordenador do Projeto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ARTISTA

Nome completo:									
Nome Artístico:					Data de Nascimento:				
Cidade:					Estado:		País:		
Telefones fixo e/ou celular:									
E-mail:									
Endereço completo:									
RG					CPF				
Banco:				Agência:		Conta:			

CURRICULO DO ARTISTA

--	--

TITULO DA OBRA SUBMETIDA

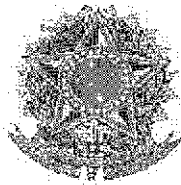
--	--

( ) Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital nº /2019.

Assinatura

Local e Data:

--	--

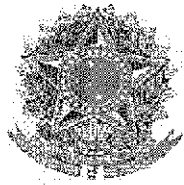


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**Anexo II – PORTFÓLIO DO ARTISTA**

--	--

Nome do artista:
Título do Trabalho:
Ano da execução:
Material Utilizado:
Dimensões:

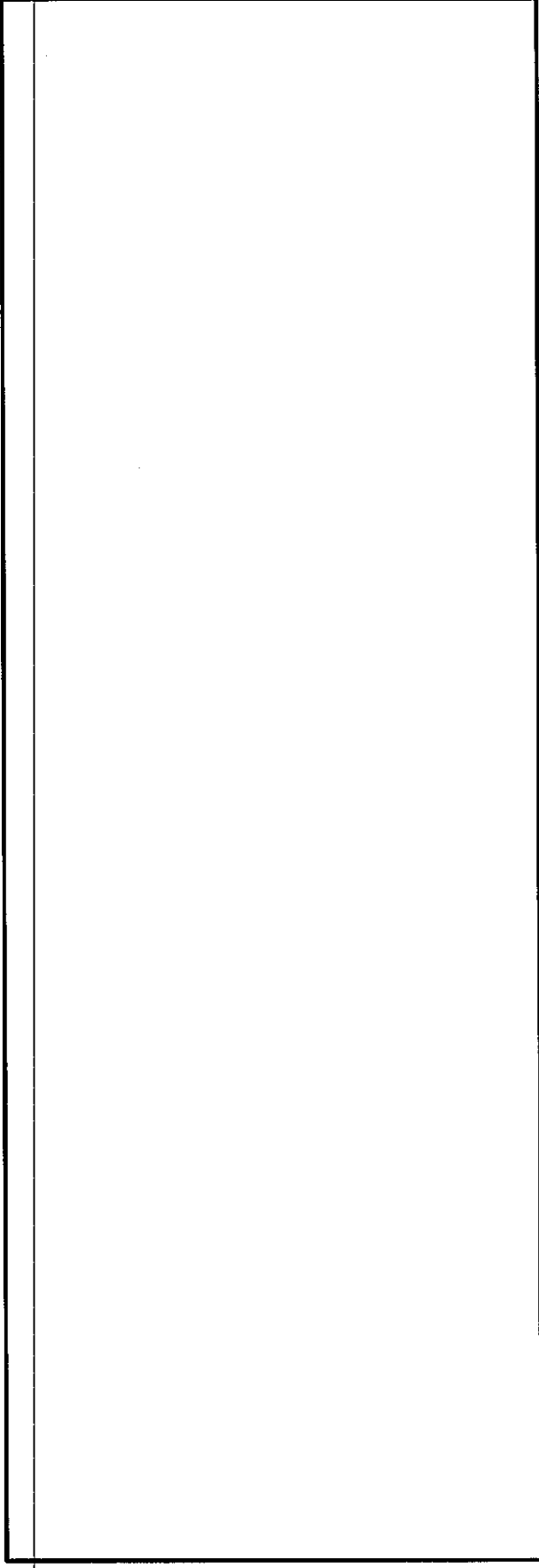


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**Anexo III – VISTAS DAS PAREDES DOS PAINÉIS**

- Segue em folhas separadas nas páginas 12, 13 e 14.

7.3



2.5

VISTA - ESPAÇO 1

Escala Gráfica



Título:

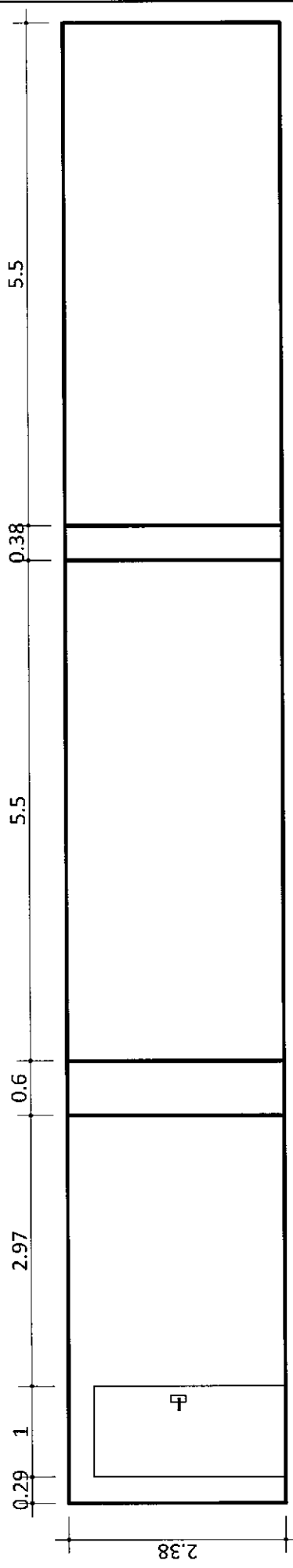
ARTE NO CAMPUS - PROPOSTA DOS PAINÉIS

Candidato:

Nome da obra:

Data:  
MAIO. 2019

ANEXO III



VISTA - ESPAÇO 2

Escala Gráfica



Título:

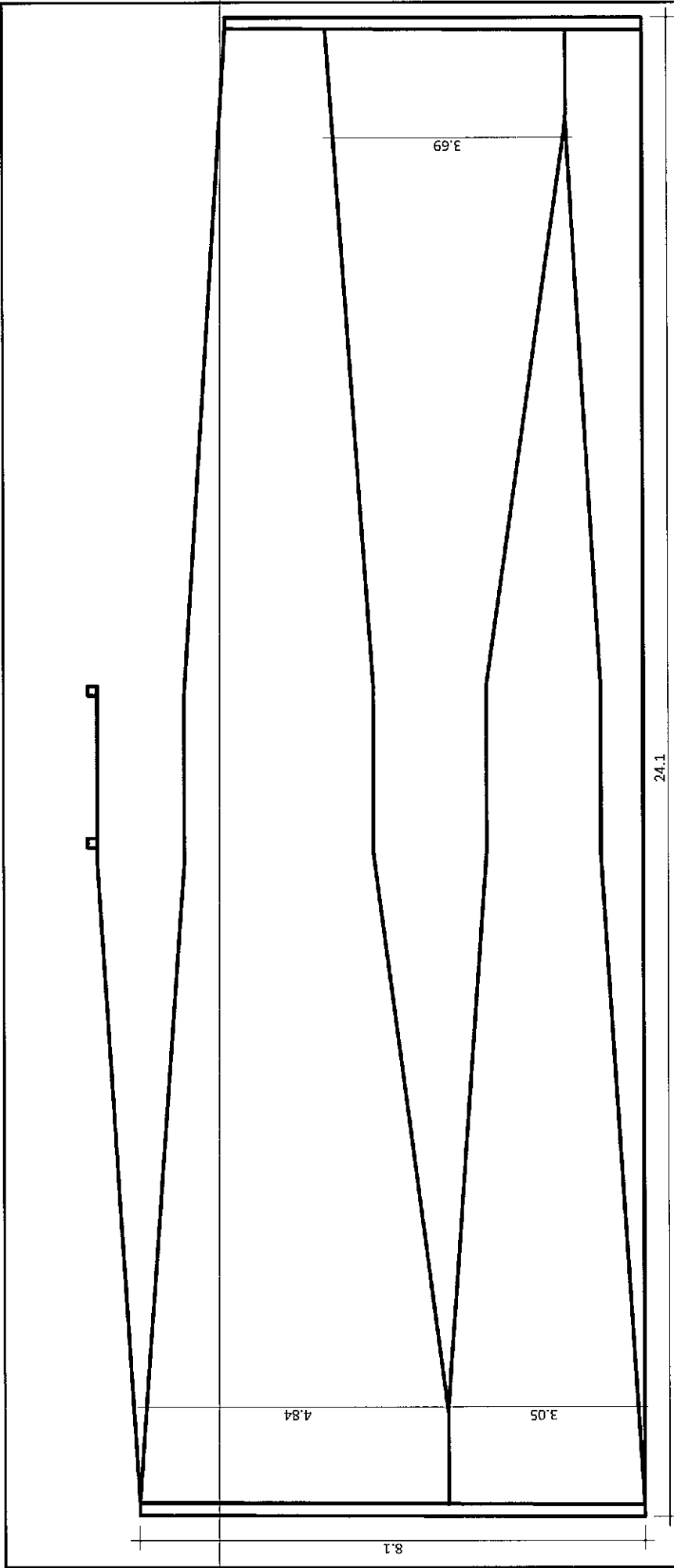
**ARTE NO CAMPUS - PROPOSTA DOS PAINÉIS**

Candidato:

Nome da obra:

Data:  
MAIO. 2019

**ANEXO III**



VISTA - ESPAÇO 3

Escala Gráfica



Título:

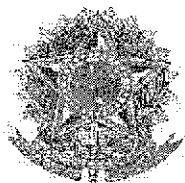
**ARTE NO CAMPUS - PROPOSTA DOS PAINÉIS**

Candidato:

Nome da obra:

Data:  
MAIO, 2019

**ANEXO III**



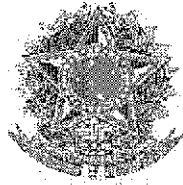
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

Anexo VI – LISTA DOS MATERIAIS

TÍTULO DA OBRA SUBMETIDA

Nome do Artista:	
Espaço Escolhido:	( ) Espaço 1 – Mural do Prédio Pedagógico: até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ( ) Espaço 2 – Mural dos Laboratórios: até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ( ) Espaço 3 – Conjunto de Rampas: até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		Unid			
2		Unid			
3		Unid			
4		Unid			
5		Unid			
6		Unid			
7		Unid			
8		Unid			
9		Unid			
10		Unid			
		<b>Total</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

**Anexo V – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA**

**TÍTULO DA OBRA SUBMETIDA**

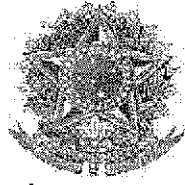
<b>Nome do Artista:</b>	
<b>Espaço Escolhido:</b>	( ) Espaço 1 – Mural do Prédio Pedagógico ( ) Espaço 2 – Mural dos Laboratórios ( ) Espaço 3 – Conjunto de Rampas
<b>Técnica a ser utilizada:</b>	

**Método de interação com a comunidade interna e externa**

**De que forma você pretende realizar sua obra?**

**De que forma você pretende realizar a interação com os alunos do IFSULDEMINAS e a comunidade externa?**



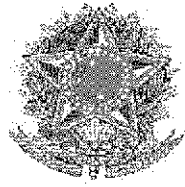


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**Anexo VI – Fotos dos Locais**

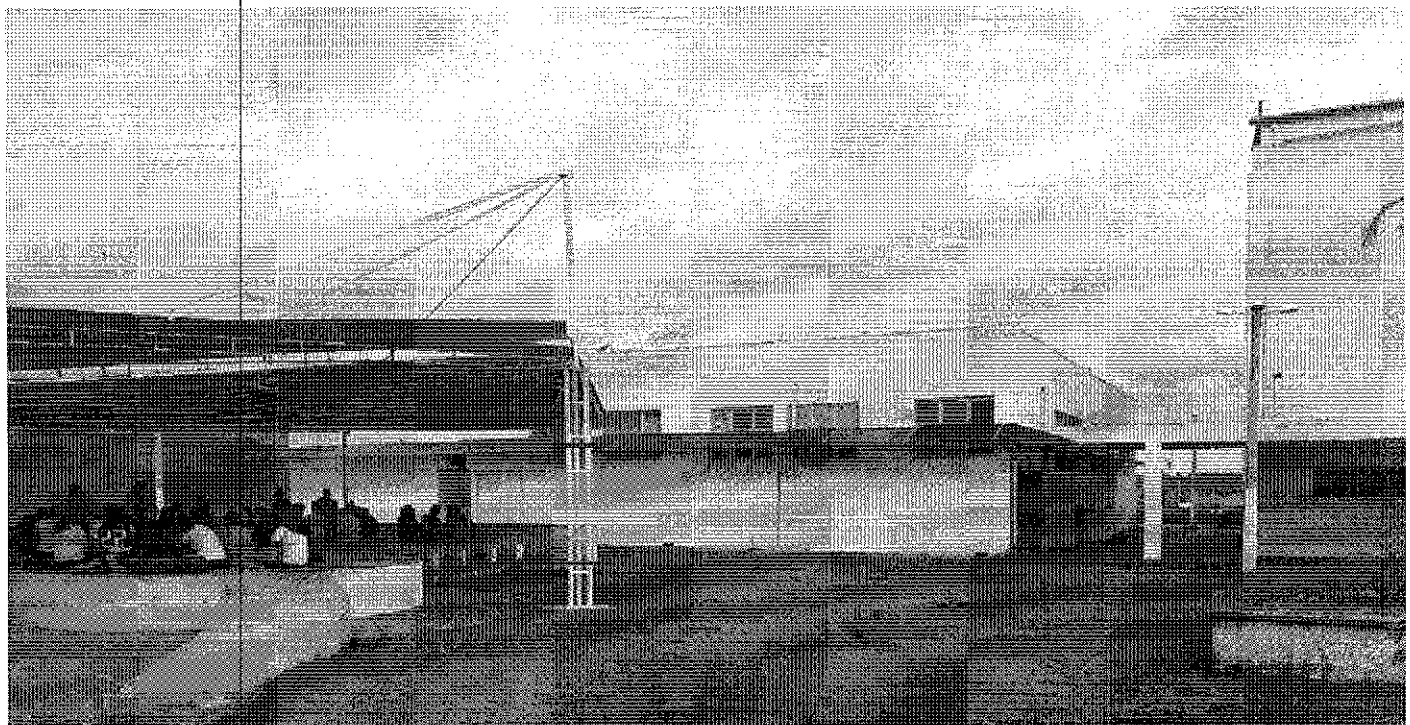
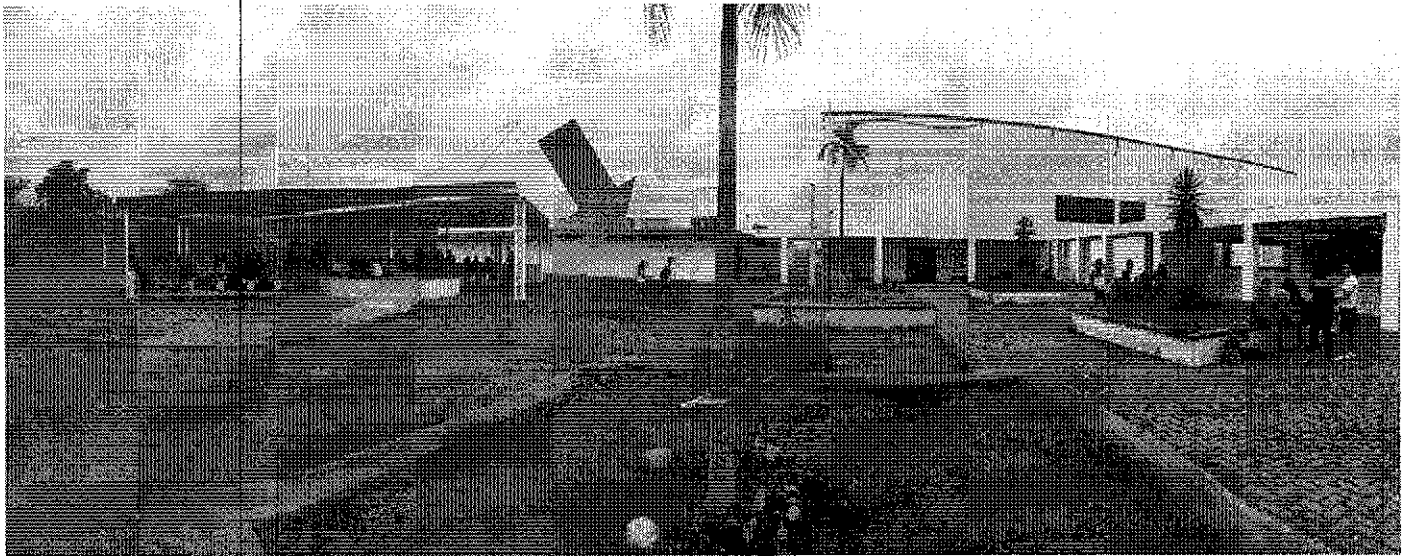
**Espaço 1 – Mural do Prédio Pedagógico**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**Espaço 2 – Mural dos Laboratórios**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

Espaço 3 – Conjunto de Rampas

